

Projeto de Lei nº 027/2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos a proceder à doação de imóvel urbano à Mitra Diocesana de Palmas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Pe. Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos autorizado a doar à Mitra Diocesana de Palmas, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.661.264/0001-95, o seguinte terreno:

I – Lote Urbano n.º 01, da Quadra n.º 25, do Patrimônio Dois Vizinhos, localizado na Rua Carlos Hassman, esquina com a Rua Estevão Skorek, Zona Sul, do Loteamento Jardim Concórdia, com área de 5.985,00 m² (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco metros quadrados), Matrícula n.º 22759, do Cartório de Registro de Imóveis de Dois Vizinhos, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º. O imóvel destina-se à edificação de uma igreja.

Art. 3º. As despesas relativas à transferência do imóvel serão suportadas pela Mitra Diocesana de Palmas.

Art. 4º. Fica a Mitra Diocesana de Palmas, obrigada a iniciar a edificação da igreja, no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura da escritura de doação, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Dois Vizinhos, independentemente de notificação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr,
aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e oito,
47º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito